Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Página 1 anexo ao
Proc. nº 302/12
Em 21/9/12

A AMAS – Associação de Moradores e Amigos do Sambaiatuba pretende realizar no próximo dia 14 de outubro, no espaço do Parque Ambiental Sambaiatuba, a 10.ª Festa do Dia das Crianças, no período das 12 às 24 horas.

Considerando tratar-se de evento muito aguardado pelas crianças daquele bairro, pois haverá recreação e lazer para as mais variadas faixas etárias, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 215 /12

DOCUMENTO N.º 3643 /12

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso**, a titulo precário, de espaço do **Parque Ambiental Sambaiatuba,** pela **AMAS – Associação de Moradores e Amigos do Sambaiatuba,** no dia 14 de outubro de 2012, para a realização da 10.ª **Festa do Dia das Crianças**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a titulo, precário, de espaço do Parque Ambiental Sambaiatuba, pela AMAS – Associação de Moradores e Amigos do Sambaiatuba, no dia 14 de outubro de 2012, para a realização da 10.ª Festa do Dia das Crianças, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 20 de setembro de 2012.

PEDRO GOUVÊA

TEC 0482/CK/AD/ni